

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 18 (DEZOITO) DE AGOSTO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

REGISTRO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA REGISTROU O COMPARECIMENTO DO EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META 4 ENASP, QUE, A CONVITE DESTES ÓRGÃO COLEGIADO, PARTICIPOU DA SESSÃO ORDINÁRIA QUE FOI REALIZADA NO 18 DO MÊS EM CURSO, ÀS 9H, NA SALA DE SESSÕES DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO. NA OCASIÃO V. EXA. COMPLEMENTOU AS INFORMAÇÕES SOBRE O LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO REFERENTE AOS VÁRIOS MOTIVOS DA NÃO REALIZAÇÃO DE SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI E DAS AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE ESTÃO OCORRENDO ROTINEIRAMENTE EM VÁRIAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DESTES ESTADO DE PERNAMBUCO.

O CONSELHO AINDA REGISTROU O COMPARECIMENTO DO EXMO. SR. DR. DR. AILTON ALFREDO DE SOUZA, JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO TJPE E REPRESENTANTE DO TJPE JUNTO AO PROGRAMA ESTADUAL PACTO PELA

VIDA, QUE, TAMBÉM A CONVITE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, COMPARECEU À SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, PARA INFORMAR SOBRE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO TIPE JUNTO AO JÁ REFERIDO ÓRGÃO ESTADUAL.

ÀS 11H25, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), AUSENTOU-SE DA SESSÃO, ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 09 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura**, Juíza de Direito da Comarca de Betânia. **INFORMA** que esteve ausente da Comarca de Betânia nos dias 04 e 05 de agosto de 2016, a fim de participar do II Congresso Pernambucano de Direito Processual Civil, realizado no Fórum Rodolfo Aureliano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 10 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura**, Juíza de Direito da Comarca de Betânia. **INFORMA** que esteve ausente da Comarca de Betânia no dia 08 de agosto de 2016, a fim de tratar sobre assuntos institucionais com o Chefe da Assistência Policial Militar e Civil do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 16 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira. **COMUNICA** sua ausência da Comarca no dia 19/08/2016, das 8h às 18h, em virtude da convocação da Presidência do TJPE para participar da VI Jornadas Pernambucanas da Infância e Juventude, na Comarca de Serra Talhada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 17 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Rúbia Celeste Cabral Pereira Tavares de Melo**, Juíza de Direito da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Igarassu. **SOLICITA** autorização para participar do Curso “Justiça Restaurativa”, a ser realizado no dia 19-8-2016, no Fórum Paula Batista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **Ofício nº 2016.004.003247**, de 10 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 15 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, retificando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 15 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação das ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2016.0879.005864**, de 05 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que averbou impedimento para atuar nos autos do Processo nº ... (cópia anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 2016.0761.000573**, de 11 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **José Raimundo dos Santos Mendonça**, Juiz de Direito da 1^a Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou o

seu impedimento, nos termos do art. 144, VII, do CPC, para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 005/2015**, de 25 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior**, Juiz de Direito da 31ª Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, nos autos dos Processos nºs ..., ... e ... (conexos), em tramitação naquela Vara, proferiu decisão no sentido de declarar seu impedimento para julgar os aludidos feitos, por motivo de foro íntimo, de acordo com o art. 145, §1º, do NCPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2016.0043.003313**, de 11 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Andrian de Lucena Galindo**, Juiz de Direito da Comarca de São João. **INFORMA, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015,** que arguiu suspeição para atuar nos autos do Processo nº ..., pelo motivo constante na decisão cuja cópia segue anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2016.0761.000541**, de 09 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Raimundo dos Santos Costa**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015,** que averbou suspeição, nos autos da Exceção de Incompetência e da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2016.0768.001400**, de 28 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Rommel Silva Patriota**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 19ª Circunscrição da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015,** que averbou suspeição, pelas razões expostas na cópia da decisão anexa, para presidir o Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.

4-) **Ofício** de 27 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Cristóvão Tenório de Almeida**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”.**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2016.0312.002420**, de 21 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz de Direito da Comarca de Águas Belas. **Encaminha** cópia de publicação do Ato de Designação nº 0001/2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, em 11 de julho de 2016, editado por este Juízo com o fim de designar 02 (dois) servidores para o exercício das atividades de conciliador ou mediador. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 0001/2016 da Comarca de Águas Belas”.**

2-) **Ofício nº 832/2016-DFC**, de 03 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Mozart Valadares Pires**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca da Capital. **INFORMA** que, conforme ofício 64/2016 – Núcleo de Armas, oriundo da Central de Guarda de Objetos do Crime do Fórum Rodolfo Aureliano (cópia anexa), há, no âmbito do Fórum da Comarca da Capital, o total de 400 (quatrocentas) armas, todas sem identificação processual, para serem remetidas ao Exército, com o intuito de serem destruídas, tudo conforme a Resolução do CNJ nº 63, de 16/12/2008. **SOLICITA** autorização para proceder com a referida remessa dos projéteis ao Exército, para que seja promovida a devida destruição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, recomendando a observância das regras contidas na Resolução nº 268, de 18 de agosto de 2009, alterada pela Resolução nº 323, de 12 de março de 2012, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco”.**

3-) **Expediente nº 2016.0555.002420-2ª VJ**, de 08 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 27/07/2016, nos autos do Processo nº ..., conforme cópia da ata anexa, em virtude da ausência do Advogado. Informa, por fim, que a

Sessão de Julgamento do processo acima referido encontra-se reagendada para o dia 24/08/2016, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional Pernambucano”**.

4-) **Ofício nº 2016.0125.004447-1ª V.J.**, de 14 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata de Audiência, não realizada no dia 02 de agosto de 2016, às 14h, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da audiência, em razão da ausência de Membro do Ministério Público previamente cientificado nos autos do Processo nº ... **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

5-) **Ofício nº 2016.0125.004445-1ª V.J.**, de 14 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata da Audiência, não realizada no dia 02 de agosto do presente ano, às 14h30, naquela Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da audiência, em razão da ausência de membro do Ministério Público previamente cientificado nos autos do Processo nº ... **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

6-) **Ofício nº 041/2016**, de 09 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia do ofício nº 1184/2016, expedido em 01/08/2016, oriundo

da Ouvidoria Geral da Justiça, o qual registra elogios ao Juiz de Direito daquela Vara Criminal da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

7-) **Ofício Seplag nº 257/2016-GS**, de 08 de agosto de 2016, da Ilm^a Sr^a Dr^a **Tacila Xavier**, Chefe de Gabinete, em exercício, da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco. Em resposta ao ofício nº 945/2016-CM, **INFORMA** que a situação foi encaminhada a Polícia Civil, para ser tratada de forma prioritária, conforme informado no despacho anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

8-) **Ofício Seplag nº 258/2016-GS**, de 08 de agosto de 2016, da Ilm^a Sr^a Dr^a **Tacila Xavier**, Chefe de Gabinete, em exercício, da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco. De ordem, e em resposta ao ofício nº 960/2016-CM, **INFORMA** que a situação foi encaminhada à Polícia Militar para providências, conforme informado no despacho anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

9-) **Ofício CGMP nº 2325/2016-SP**, de 04 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Renato da Silva Filho**, Corregedor Geral do Ministério Público de Pernambuco. Em resposta ao ofício nº 0934/2016-CM, **ENCAMINHA** cópia do pronunciamento proferido no dia 25/07/2016, bem como informa que os fatos noticiados já estão sendo apurados por aquela Corregedoria Geral. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

10-) **Ofício nº 258/2016 GDPG**, de 02 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Manoel Jerônimo de Melo Neto**, Defensor Público – Geral do Estado de Pernambuco. **INFORMA**, em resposta ao Ofício nº 997/2015-CM, a adoção das providências requisitadas no referido ofício. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

11-) **Ofício nº 2016.0125.004610-1ª VJ**, de 10 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** os problemas por ela enfrentados naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, especificamente, no mês de agosto do corrente ano, no que diz respeito a ausência de membros do Ministério Público às sessões de julgamento

designadas diuturnamente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Ministério Público de Pernambuco para as providências”.**

12-) **Ofício nº 101/2016-GAB.JUD**, de 11 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Andréa Calado da Cruz**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda. Relata a situação daquela Vara Privativa do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda e **SOLICITA** a designação de um Juiz Auxiliar, haja vista a necessidade para se alcançar os objetivos traçados pela META ENASP 2016, de modo que permita aquele juízo viabilizar a designação e realização do maior número de sessões do Júri possíveis, diminuindo a quantidade dos feitos que aguardam julgamento, assim, uma prestação jurisdicional satisfatória, respeitando uma duração razoável dos processos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

13-) **Ofício nº 2016.0114.003155**, de 27 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria do Rosário Arruda de Oliveira**, Juíza de Direito da Comarca de Itambé. **ENCAMINHA** a Lei nº 1.694/2013, que dispõe sobre a fixação dos feriados municipais na Comarca de Itambé, para conhecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópias do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do TJPE, para as devidas anotações”.**

14-) **Ofício s/n-GJ/2016**, de 02 de agosto de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **José Raimundo dos Santos Costa**, Juiz de Direito da 1^a Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca da Capital. **REQUER** anotação na sua ficha funcional, para todos os fins de direito, a realização do curso de Improbidade Administrativa, realizado pela ENFAM, na forma EAD, no período de 23/05 a 24/06/2016, conforme certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

15-) **E-mail** de 12 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Anna Regina Lemos Robalinho de Barros**, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que no Plantão Judicial do dia 12/08/2016 – Sede Jaboatão dos

Guararapes, nenhum Defensor Público se fez presente, de modo a participar das audiências de custódia. Salaria que referidas audiências foram realizadas, após nomeação de advogada para patrocinar a defesa dos autuados naquele ato, com arbitramento de honorários advocatícios. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Defensoria Pública Geral do Estado para as providências cabíveis”**.

16-) **Ofício nº 2016.0125.004650**, de 11 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 03 de agosto de 2016, às 14h, deixou de ser realizada, em virtude da ausência do membro do Ministério Público (Processo nº ...). Designada nova data para Audiência de Instrução e Julgamento em 02 de maio de 2017, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

17-) **Ofício nº 2016.0125.004601-1^a V.J.**, de 10 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a. Dr^a. **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata do Júri, não realizado no dia 05 de agosto do presente ano, às 9h, naquela 1^a Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da Sessão do Júri, em razão da ausência de membro do Ministério Público previamente cientificado nos autos do Processo nº ... **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

18-) **Ofício nº 2016.0125.004613-1^a V.J.**, de 10 de agosto de

2016, da Exm^a Sr^a. Dr^a. **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata da Audiência, não realizada no dia 03 de agosto do presente ano, às 15h30, naquela 1^a Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da audiência, em razão da ausência de membro do Ministério Público, previamente cientificado nos autos do Processo n^o ...
“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

19-) **Ofício n^o 2016.0125.004656**, de 11 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a. Dr^a. **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 09 de agosto de 2016, às 15h30, deixou de ser realizada em virtude da ausência do membro do Ministério Público. Anexa cópia do Termo Negativo da Audiência. Designada nova data para a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24 de maio de 2017, às 14h. Notícia que este fato vem sendo recorrente, o que traz prejuízos à operação da Justiça. (Processo n^o ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

20-) **Ofício n^o 2016.0125.004669**, de 11 de agosto de 2016, da Exm^a Sr^a. Dr^a. **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 10 de agosto de 2016, deixou de ser realizada em virtude da ausência do membro do Ministério Público. (Processo n^o ...). Redesignada para o dia 30 de maio de

2017 a realização da próxima audiência do referido feito. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**”.

21-) **Ofício nº 2016.0125.004630-1ª V.J.**, de 10 de agosto de 2016, da Exmª Srª. Drª. **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata da Audiência, não realizada no dia 10 de agosto do presente ano, às 14h30, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da audiência, em razão da ausência de membro do Ministério Público previamente cientificado nos autos do Processo nº Redesignada para o dia 30 de maio de 2017 a realização da próxima audiência do referido feito. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**”.

22-) **Ofício nº 2016.0125.004464-1ª V.J.**, de 03 de agosto de 2016, da Exmª Srª. Drª. **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata do Júri não realizado no dia 02 de agosto do presente ano, às 9h, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da sessão do Júri, em razão da ausência de membro do Ministério Público previamente cientificado nos autos (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e**

efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

23-) **E-mail** de 13 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Tacaratu. **REQUER** anotação do “I Seminário integrado – Eleições 2016” em sua ficha funcional, especialmente para os fins de promoção. Certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado apenas para fins de registro”.**

25-) **Ofício nº 80/2016**, de 15 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Eunice Maria Batista Prado**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda. **COMUNICA** que, ao presidir na tarde do dia 14/08/2016, as Audiências de Custódia no Plantão Judiciário com sede em Olinda, deparou-se com a situação de ser informada, por todos os presos, que estavam sem fazer qualquer refeição há mais de 24h, visto que não se alimentavam desde o dia anterior, quando foram presos em flagrante. Comunica que o programa adequado para a gravação das audiências não funcionou, sendo aberto um chamado para a SETIC, entretanto nenhum técnico compareceu. Salaria que registrou em Ata a questão da alimentação dos presos, para levar ao conhecimento do Conselho da Magistratura, assim como o fato de não ter havido técnico de informática de prontidão, esperando que sejam tomadas as providências que o egrégio Conselho entender cabíveis, no sentido de dotar as unidades plantonistas das condições mínimas necessárias para o trabalho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida, à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do TJPE e à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

26-) **Ofício nº 2016.0376.005682**, de 25 de julho de 2016, da Exmª Srª Drª **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA a ausência do Defensor Público** atuante naquela Vara, na audiência do dia 20/06/2016, apesar de intimado devidamente. Solicita, desde já, gestões junto à Defensoria Pública nesse sentido (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à**

unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO

1-) **Ofício nº 2016.0313.0002116**, de 22 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito em substituição automática na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **COMUNICA** que a instrução processual restou prejudicada e deixou de se realizar a audiência designada para o dia 07 de julho de 2016, às 10h, realizou-se apenas às 14h15, em virtude do atraso na condução do acusado custodiado pelo Sistema Penitenciário, por motivos operacionais e logísticos. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2016.0700.0005015**, de 08 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Assis de Moraes Júnior**, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** cópia do Ofício nº 0948/2016, Chefia, expedido pelo Chefe da Penitenciária Juiz Plácido de Souza – PJPS e Relatório de Audiências não realizadas por falta de apresentação de presos pelo Sistema Penitenciário durante o período de primeiro a 04 de agosto do corrente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva**

do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) Ofício nº 2016.0715.002316, de 19 de julho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Elziongengerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** acerca da ausência dos acusados na audiência do dia 19/07/2016, às 9h30, embora devidamente requisitados à SERES. Anexa cópias da ata de audiência e da intimação. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) Of.2016.636.4646-2ª Vara Criminal, de 03 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Danielle Christine Silva Melo Burichel**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 26/07/2016, interrogatório de acusado, foi adiada, tendo em vista a não apresentação do mesmo pela SERES. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa**

Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) **Ofício nº 2016.0710.001377**, de 08 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Brasílio Antônio Guerra**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que foi enviado o ofício nº 2016.0710.0000945, para o Sr. Diretor da Penitenciária Juiz Plácido de Souza, para que fosse realizada a condução do réu preso, atualmente recolhido naquela penitenciária, à 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, no dia 20/07/2016, às 11h, para realização de audiência de instrução e julgamento, em que era testemunha. Ocorre que tal condução não foi realizada, o que impossibilitou a realização da audiência citada. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **Ofício nº 21/2016-SEC**, de 10 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Jurema. **INFORMA**, em atenção ao despacho de fls. 135, que não foi concluída a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 03/08/2016, às 11h30, referente aos autos do processo nº ..., diante da falta de efetivo para cumprimento das demandas, conforme comunicação recebida por e-mail (segue anexo). (Não apresentação do detento). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor,**

Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **OFÍCIO nº 2016.0558.002460**, de 29 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3^a Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/04/2015, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. Ressalta que se trata da quarta requisição frustrada por sua ausência, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2016.0376.005682 (CÓPIA)**, de 25 de julho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** a ausência de Policiais Militares em audiência designada para o dia 20/06/2016, perante aquele Juízo, apesar de devidamente requisitados. Solicita que sejam tomadas as devidas providências (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a**

resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **E-mail** de 11 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Danielle Christine Silva Melo Burichel**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 27.07.2016, nos autos do Processo nº **...**, foi redesignada, tendo em vista a não apresentação dos policiais, não obstante devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2016.0558.002535**, de 11 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/01/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, que data desde 2014. Ressalta que se trata da segunda requisição frustrada por sua ausência, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a**

resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) **OFÍCIO nº 2016.0558.002544**, de 11 de agosto de 2016, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29/01/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

JULGAMENTOS

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO:

Processo nº 038/2016 – 6 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Encaminhando Parecer Opinitivo nº 08/2016 - SGP pela concessão da progressão funcional dos **SERVIDORES QUE, NO MÊS DE JULHO DE 2016, CUMPRIRAM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS**). Parte Remetente: Ilmº. Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo Nº 8/2016 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contido nas fls. 06/79, destes**

autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.

Processo nº 39/2016 – 8 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Encaminhando Parecer Opinitivo nº 8B/2016 - SGP pela não concessão da progressão funcional dos **SERVIDORES QUE, NO MÊS DE JULHO DE 2016, NÃO CUMPRIRAM TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS**). Parte Remetente: Ilmº. Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo nº 8B/2016 - SGP, com o anexo I-D, contido nas folhas 06/12, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados**”.

PROCESSOS RELATADOS PELOS EXMº SR. DES. ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR:

Processo nº 012/2016-0 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Decisão proferida pelo CNJ que suspendeu os efeitos da Recomendação nº 01, de 13/11/2014, do Conselho da Magistratura). Parte Remetente: Conselho Nacional de Justiça. Origem. CNJ. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator**”.

Processo nº 148/2008-3 CM. Tipo de Processo: Consulta. (Cobrança de taxa de fornecimento de certidões pelo Poder Judiciário). Parte Remetente: O Exmº Sr. Dr. Roberto Costa Bivar, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Comarca: Jaboatão dos Guararapes. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do relator e determinar o arquivamento dos presentes autos**”.

Processo nº 025/2016-8 CM. Tipo de Processo: Recurso (Recurso para revisão de Avaliação de Desempenho por Competência – ADC – Ano 2016, para fins de Progressão Funcional). Parte Recorrente: Ilmª Srª Gisely Pinheiro Malagueta Vieira – Chefe de Liquidação Penal – 3ª VEP. Recorrida: Juízo de Direito da 3ª VEP. Comarca: Recife. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator no sentido de reabrir a Avaliação de Desempenho por Competência – 2016, sem, contudo, conceder os efeitos financeiros retroativos a eventuais benefícios auferidos em razão da progressão funcional**”.

Processo nº 007/2016-6 CM. Tipo de Processo: Portaria (Dispõe sobre a criação de Cadastro Único de Defensores Dativos da Comarca de Santa Maria da Boa Vista). Parte Remetente: O Exmº Sr. Dr. Elder Muniz de Carvalho Souza, Juiz de Direito da Comarca de Santa Maria da Boa Vista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e homologar a Portaria nº 02/2016 da Comarca de Santa Maria da Boa Vista”.**

Processo nº 007/2005-1 CM. Tipo de Processo: Comunicação sobre residência – Imóvel da Prefeitura. Parte Remetente: Exmº. Sr. Dr. José Romero Maciel de Aquino, Juiz de Direito da Comarca de Itamaracá. Comarca: Itamaracá (4 volumes). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do relator e determinar o arquivamento dos presentes autos”.**

Recife, 18 de agosto de 2016.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária